

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL
Portaria nº 25/2017-CGD/PAD Belém, 19 de julho de 2017.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos de Investigação Preliminar nº 2013/223995, nº 2013/225327, nº 2013/230845, nº 2015/180177, nº 2015/316386, nº 2015/331434, nº 2015/398408, nº 2016/36951 e nº 2017/308639, decorrentes da AÇÃO PENAL nº 0097789-12.2015.8.14.0065 movida em face de servidores do DETRAN/PA, que apura irregularidades na emissão fraudulenta de CNH's;
CONSIDERANDO que a materialidade e autoria dos fatos restam delimitadas nos autos, sendo caso de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme Parecer nº 950/2017-CORREGEDORIA GERAL;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores A.F.Q. de matrícula nº 57227594/1, E.S.F. de matrícula nº 3268535/1, e do ex-servidor A.D.B.A. de matrícula nº 5889478/2, todos lotados à época dos fatos na CIRETRAN "A" de Paragominas, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.
II – DESIGNAR os servidores, RODRIGO GONDIM DA SERRA, Procurador Autárquico de matrícula nº 55588457/1, ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente de Trânsito de matrícula nº 80845418/1 e LÉDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES VITORINO, Auxiliar de Trânsito de matrícula nº 57194021/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA
PORTARIA Nº 1434/2017-DG/CGP

Protocolo: 206521

Portaria nº 2437 /2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC
A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;
CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/150835, apresentado pela empresa CFC UNIVERSO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 05.027.365/0001-23, nome de fantasia CFC UNIVERSO, junto a esta Autarquia.
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CFC UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.027.365/0001-23, nome fantasia CFC UNIVERSO(CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na A Folha 33, Q 33, Lote 51 , S/N , CEP 68.507-320, Nova Maraba , Maraba/PA, com atuação na Região de Trânsito de Maraba, em tudo observada a Legislação em vigor.
Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da data posterior à data final da portaria anterior.
Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1960 neste DETRAN/PA.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de 14 de junho de 2017.
Belém, 20 de julho de 2017.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 206461

Portaria nº 23/2017-CGD/PAD Belém, 19 de julho de 2017.
O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos de Investigação Preliminar nº 2013/223995, nº 2013/225327, nº 2013/230845, nº 2015/180177, nº 2015/316386, nº 2015/331434, nº 2015/398408, nº 2016/36951 e nº 2017/308639, decorrentes da AÇÃO PENAL nº 0097789-12.2015.8.14.0065 movida em face de servidores do DETRAN/PA, que apura irregularidades na emissão fraudulenta de CNH's;
CONSIDERANDO que a materialidade e autoria dos fatos restam delimitadas nos autos, sendo caso de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme Parecer nº 950/2017-CORREGEDORIA GERAL;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores A.L.O.F. de matrícula nº 3154564/1, R.S.G de matrícula nº 57205419/1, e do ex-servidor G.P.S. de matrícula nº 5905721/1, todos lotados à época dos fatos na CIRETRAN "B" de Xinguara, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.
II – DESIGNAR os servidores, HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA, Procurador Autárquico de matrícula nº 57197471/2, VIVIAN ROCHA DA SILVA, Assistente de Trânsito de matrícula nº 55588488/1 e LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito de matrícula nº 57194914/1para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA
PORTARIA Nº 1434/2017-DG/CGP

Protocolo: 206518

DIÁRIA

Portaria nº 2419/2017-DAF/cgp, de 18/07/2017
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/306854.
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de cinco (05) diárias, ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o município de Salinópolis nos períodos de 21 à 23/07/2017, 28 à 30/07/2017, a fim de dar cobertura fotográfica das ações educativas no referido município, por ocasião da Operação Verão 2017.

nome	Cargo	CPF	matrícula
Danilo Costa de Castro	Chefe de grupo	883.852.052-68	5933878 /1

Paula ivana freire da fonseca
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria nº 2420/2017-DAF/cgp, de 18/07/2017
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/296708
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de dezesseis e meia (16 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Barcarena no período de 31/07 à 16/08/2017, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município, em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela DTO.

nome	Cargo	CPF	matrícula
João Carlos Castro Arias	Ag. fisc. transito	788.276.202-49	57200354 /1
Roseane de Fátima Cardoso Damaso	Ag. fisc. transito	300.754.242-15	57200357 /1
Sônia Maria Lima da Costa	Ag. fisc. transito	430.011.652-00	57200228 /1
Gleydson Monção Araújo	Ag. fisc. transito	784.312.552-34	57201966 /1
Sandra Seny China Bastos	Ag. fisc. transito	636.288.642-91	57230596 /1
Ely Moraes Anselmo	Ag. fisc. transito	673.554.802-78	57227280 /1

Paula ivana freire da fonseca
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria nº 2422/2017-DAF/cgp, de 18/07/2017
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/297642

R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento de dezesseis e meia (16 e 1/2) diárias, ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o município de Barcarena, no período de 31/07 à 16/08/2017, a fim de auxiliar a equipe de fiscalização de trânsito, realizando atividades correlatas a sua área de atuação na Operação Ordem Judicial.

nome	Cargo	CPF	matricula
João Renato Paes Lopes	Assist Trânsito	282.469.342-87	55588872/1

Paula ivana freire da fonseca
Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo: 206386

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº. 536/2017-CGP/SUSIPE Belém, 13 de julho de 2017.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 140/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 4159/2017- CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor YZHAN THADEU NOGUEIRA LIMA em relação às circunstâncias da fuga do preso BENEDITO FÁBIO COUTINHO DE ALMEIDA, ocorrida em 27/12/2015, quando internado no Pronto Socorro Municipal do Guamá.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 18 (dezoito) dias.
RESOLVE:
I – Acatar o relatório conclusivo e aplicar ao servidor YZHAN THADEU NOGUEIRA LIMA a penalidade de suspensão pelo prazo de 18 (dezoito) dias, por infração ao disposto no artigo 177, incisos VI c/c art. 189, todos do RJU;
II – Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;
III – Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 206312

Portaria nº. 540/2017-CGP/SUSIPE Belém, 13 de julho de 2017.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 631/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 4030/2016- CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor GERSON RODRIGUES MACEDO em relação às circunstâncias da fuga de presos do Presídio Estadual Metropolitano I em 01/08/2016.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela inexistência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a absolvição do servidor.
RESOLVE:
I – Acatar o relatório conclusivo e determinar a absolvição do servidor GERSON RODRIGUES MACEDO e o arquivamento do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU;
II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro no assentamento funcional do servidor;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 206318

PORTARIA Nº 613/2017 – GAB/ SUSIPE
Belém, PA, 20 de Julho de 2017.
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.